

PLANO DE TRABALHO
Fundo Municipal de Educação
Município de Planaltina - GO
Processo nº 202100006078572

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.740.422/0001-66	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: professoraelieteferreirasme@gmail.com			
ENDEREÇO: QC 03 lote 01F, Setor Norte			
CIDADE: PLANALTINA	CEP: 73751-250	TELEFONE: (61) 3043-1279	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA		CPF: 610.744.201-44	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA		CNPJ: 01.740.422.0001/66	
ENDEREÇO: Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, Centro			
CIDADE: PLANALTINA	CEP: 73750-005	TELEFONE: (61) 3043-1270	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS		CPF: 539.212.241-87	
ENDEREÇO: Qd 01 MC casa 16 Setor Leste			CEP: 73752-012
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: gabinete.prefeito@planaltina.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: 001 – Banco do Brasil	C/C: 26334-6	AGÊNCIA: 2462-7	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

3.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Reforma Geral do prédio da Unidade de Ensino Escola Municipal Jardim Paquetá;
Reforma da cobertura, com substituição do madeiramento da cobertura e telhas quebradas;
Reforma geral da instalação elétricas, com substituição de fiações, eletrodutos, tomadas, interruptores e disjuntores;
Reforma geral dos banheiros, com troca de piso, substituição de vasos, pias e acessórios, também deverá ser executado a troca do revestimento cerâmico das paredes;
Reforma e substituição de esquadrias metálicas;
Pintura geral de alvenarias e esquadrias metálicas.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
---------	----------



PLANO DE TRABALHO
Fundo Municipal de Educação
Município de Planaltina - GO
Processo nº 202100006078572

APOS CRÉDITO EM CONTA CONFORME DATA DA ORDEM DE PAGAMENTO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS CRÉDITO EM CONTA CONFORME DATA DA ORDEM DE PAGAMENTO
---	---

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atendendo ao comprimento da meta de reforma da Unidade Escolar a ser contemplada com a pintura, troca de telhado, instalação elétricas e reforma dos banheiros bem como pequenos reparos. Proporcionaremos o bem-estar tornando a escola atrativa diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar dos nossos alunos.

JUSTIFICATIVA:

Através da parceria entre o Deputado Jefferson Rodrigues e a Prefeitura Municipal de Planaltina se faz necessário a reforma da Escola Municipal Jardim Paquetá, onde a mesma se encontra em estado precário, com salas de aula deterioradas, trazendo assim transtornos aos alunos, professores e toda a comunidade escolar, essa reforma trará melhorias nas condições de trabalho dos servidores e na aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida reforma além de melhorar a estrutura física da unidade, melhorará também o ambiente escolar, proporcionando aos alunos um lugar confortável e bonito que lhes favoreçam o seu aprendizado.

6 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$	R\$ 150.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)




PLANO DE TRABALHO
Fundo Municipal de Educação
Município de Planaltina - GO
Processo nº 202100006078572

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2021	RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

	1ª Parcela R\$	2ª Parcela R\$	3ª Parcela R\$

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º. É dever do Chefe do Poder Executivo do município beneficiário prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios nos termos da Lei nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007.

Art. 8º. A prestação de contas, parcial ou final, na modalidade fundo a fundo, deverá conter, nos termos do artigo 16, do Decreto nº 9.962/2021:

I – Ofício de encaminhamento de prestação de contas;

II – Cópia do plano de trabalho pactuado;

III – Relatório da execução físico- financeira do projeto pactuado, com menção aos bens, materiais e/ou serviços adquiridos com recursos do fundo;

IV – Cópia das notas fiscais e dos pagamentos dos bens, materiais e/ou serviços adquiridos com carimbo de atesto e assinaturas e CPFs do gestor do fundo e de 2 (duas) testemunhas, as quais atestem a veracidade e a qualidade do recebimento dos serviços e/ou produtos;

V – Relatório das despesas realizadas em datas anteriores ao repasse do recurso financeiro, se houver.

Parágrafo único. Os responsáveis pela omissão no dever de prestar contas, pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados ou por perda, extravio ou outra irregularidade que implique dano ao erário, estarão sujeitos às medidas administrativas internas, sem prejuízo da instauração de Tomada de Contas Especial, mediante comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual.

Ainda, nos termos do Art.74 da Lei federal nº 4.320/1964:

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Portanto o município deverá prestar contas para a presente Secretaria, não restando prejudicado a prestação de contas no Tribunal de Contas do Município.



PLANO DE TRABALHO
Fundo Municipal de Educação
Município de Planaltina - GO
Processo nº 202100006078572

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Planaltina - GO, 03 de dezembro de 2021.



Cristomário de Sousa Medeiros
Prefeito Municipal de Planaltina

12- APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2021.

Prof.^a Aparecida de ~~Patima~~ Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação